



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.606, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
HONORÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS À
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA
DESEMBARGADORA FEDERAL
MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida à Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora Federal MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI, o Título de Cidadã Honorária do Estado de Alagoas, pelos relevantes serviços prestados ao povo alagoano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de abril de 2014, 198º da Emancipação Política e 126º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 05.04.2014.